

O Intervozes e a agenda da democratização da comunicação: um olhar sobre a atuação do coletivo



Intervozes and the agenda on the democratization of communication: a look at the group's performance

Carlos Henrique Demarchi¹

Resumo: Diante da permanência de monopólios de comunicação e do avanço das plataformas digitais, organizações ligadas à democratização da comunicação lutam para assegurar espaços de diálogo nas políticas do setor. No Brasil, o Coletivo Intervozes é uma associação que visa, por meio de mobilização e articulação, garantir direitos aos cidadãos nos campos de radiodifusão, internet e telecomunicações. Por meio de análise documental e de entrevista com a coordenação do coletivo, o presente artigo busca caracterizar o papel do Intervozes na luta pela democratização da comunicação. A base deste estudo vem de autores da Economia Política da Comunicação. Conclui-se que a iniciativa é um espaço de interlocução que contribui para esclarecer sobre os problemas nas políticas de comunicação no contexto brasileiro.

Palavras-chave: Mobilização. Democratização da comunicação. Concentração da mídia. Coletivo de comunicação. Economia Política da Comunicação.

Abstract: Faced with the continuity of communication monopolies and the development of digital platforms, organizations linked to the democratization of communication struggle to ensure spaces for dialogue in the sector's policies. In Brazil, the Coletivo Intervozes is an association that seeks, through mobilization and articulation, to guarantee citizens' rights in the sphere of broadcasting, internet, and telecommunications. Thus, by conducting document analysis and interviews with the coordination of the group, the present paper aims to characterize the role of Intervozes in the struggle for the democratization of communication. The basis of this study is structured on authors of Political Economy of Communication. It concludes that this group provides a space for dialogue that contributes to clarify issues regarding communication policies in the Brazilian context.

Keywords: Mobilization. Democratization of Communication. Media Concentration. Communication Group. Political Economy of Communication.

1. Introdução

Nas últimas décadas, a concentração dos meios de comunicação se aprofundou, sendo responsável por afetar as dinâmicas sociais, culturais e econômicas. Mais recentemente, além de setores tradicionais, como é o caso da

¹ Doutor em Comunicação pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Unesp, campus de Bauru (SP). E-mail: carlos.demarchi@unesp.br

² O Coletivo Intervozes, sobre cujas ações implementadas pela democratização discutimos neste artigo, foi uma das organizações que contribuiu, junto a um grupo de especialistas da América Latina, para a elaboração do documento "Normas para a regulação democrática de grandes plataformas digitais", com análise das garantias da liberdade de expressão online e um ambiente livre e aberto na internet.

radiodifusão, a concentração monopólica também atingiu as plataformas digitais², fenômeno que desperta a necessidade de políticas regulatórias em consonância com os novos tempos tecnológicos.

Tendo em vista a insuficiência do Estado em assegurar a implementação de políticas nacionais e normativas de comunicação, organizações civis e movimentos sociais emergem partindo da noção de que os cidadãos devem participar das decisões acerca da comunicação e conhecer como os sistemas de mídia funcionam.

No contexto brasileiro, os coletivos de comunicação questionam a permanência dos monopólios, cuja característica central se expressa em relações mercadológicas de produção e de consumo, trazendo implicações diversas sobre a cultura e a informação. Esses grupos reivindicam maior pluralismo e diversidade na mídia, além do direito à comunicação, da liberdade de expressão e da possibilidade de o cidadão participar ativamente na sociedade.

Considerando a atuação recente do Coletivo Brasil de Comunicação Social (Intervozes), o presente artigo visa caracterizar e entender como a pauta da democratização da comunicação se faz presente na atuação desse coletivo.

Na primeira parte, o artigo se propõe a discutir aspectos da concentração da mídia e analisar as suas implicações, bem como fundamentar os caminhos para a democratização da comunicação à luz dos autores do campo da Economia Política da Comunicação (EPC). Em seguida, busca-se compreender como aspectos da democratização da comunicação constam em ações recentes do Coletivo Intervozes. As considerações finais são apresentadas na última parte.

2. Mídia, concentração e diversidade: por que democratizar a comunicação?

Em todo o mundo, os sistemas de comunicação passam por mudanças que evidenciam uma centralização na mídia comercial, na qual as forças de mercado são dominantes, ao passo que “[...] o Estado não é um ator unificado, mas muitas vezes é complexo, internamente pluralista, e, em alguns casos, incapaz de exercer o poder de forma eficaz” (HALLIN; MANCINI, 2011, p. 298).

A necessidade de equilíbrio entre os sistemas de mídia público, privado e estatal, assegurando o pluralismo e fomentando a diversidade de conteúdos, está presente em inúmeras publicações da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), que, há décadas, desenvolve estudos ligados às questões da comunicação.

Um dos marcos desse debate remonta à publicação do Informe MacBride (UNESCO, 1993), que trouxe a necessidade de promover políticas nacionais de comunicação por parte dos Estados. Ao enfatizar o direito dos cidadãos de receber e produzir mensagens, o documento elegeu as noções de acesso e participação como centrais para democratizar a comunicação (MASTRINI, 2013).

Em “Indicadores de Desenvolvimento da Mídia”³, cinco categorias de desenvolvimento da mídia são consideradas: 1) sistema regulatório favorável à liberdade de expressão, ao pluralismo e à diversidade da mídia; 2) pluralidade e diversidade da mídia; 3) mídia como plataforma para o discurso democrático; 4) capacitação profissional; e 5) capacidade de infraestrutura adequada (UNESCO, 2010).

De forma geral, os indicadores recomendam aos países a construção de um marco normativo regulatório baseado em padrões internacionais e formulado com a participação da sociedade civil, com o Estado desenvolvendo o setor no sentido de impedir a concentração de propriedade e de assegurar a pluralidade nos meios públicos, privados e comunitários de mídia.

O texto ainda explicita que a mídia deve refletir a diversidade de opiniões e de interesses na sociedade, inclusive de grupos marginalizados, além de desenvolver programas de educação midiáticos e ter capacidade de infraestrutura para sustentar uma mídia independente e pluralista (UNESCO, 2010).

Essa perspectiva dialoga com a literatura do campo da Economia Política da Comunicação, pois os meios de comunicação são recursos potenciais de poder e, ao integrarem as estruturas sociais, a forma como esse poder é exercido socialmente é aspecto a ser considerado na democracia. Para Ruiz (2004), quanto menos concentrado o controle dos recursos de poder em uma sociedade, mais possibilidades de participação democrática tornam-se possíveis.

Dito de outro modo, as relações de poder no cenário capitalista tendem a intensificar as assimetrias na comunicação, na medida em que faltam espaços participativos ao alcance de segmentos não hegemônicos.

O desenvolvimento de um sistema diferenciado de mídia, com conteúdos locais e regionais, tende a favorecer o pluralismo e a diversidade, pois “[...] há um consenso amplo de que a mídia de massa pluralista pode contribuir para a diversidade de três maneiras principais: refletindo as diferenças da sociedade, concedendo acesso a pontos de vista diferentes e oferecendo um grande conjunto de opções” (McQUAIL, 2012, p. 153).

³ A publicação foi elaborada por um grupo de especialistas internacionais, e o documento final aprovado pelo Conselho Intergovernamental do Programa Internacional para o Desenvolvimento da Comunicação da Unesco em sessão realizada entre 26 e 28 de março de 2008.

Ao disponibilizar canais pelos quais diferentes vozes, grupos e interesses falem com a grande sociedade (McQUAIL, 2012), a mídia pode contribuir para a democratização da comunicação. Também se compreende que:

[...] Se se pretende definir um espaço de comunicação democrático e participativo, é evidente que não basta a simples intervenção do Estado, mas deve basear-se em determinadas orientações e conteúdos políticos e culturais. A intervenção democratizante é entendida como aquela prática que amplia as possibilidades de participação cidadã, não apenas considerada como público ou audiência, mas também em sua capacidade potencial de produção de programas e, logicamente, inserida nos processos decisórios sobre as políticas gerais de mídia (MASTRINI, 2013, p. 141, tradução nossa)⁴.

O mesmo autor argumenta que o mercado competitivo da concentração da mídia acarreta efeitos indesejados, como a prevalência de certos interesses sobre o dever de informar, o privilégio da atividade de mercado sobre a missão de servir ao público e a obstrução do pluralismo informativo. Desse modo, a concentração excessiva “[...] não permite que o pluralismo na mídia reflita a pluralidade que deveria caracterizar uma sociedade democrática” (MASTRINI, 2013, p. 145).

Alternativas são apontadas como formas para superar a concentração. A participação do Estado para enfrentar a concentração e dar condições para os meios independentes também se daria por mecanismos como a sanção de leis que limitam a concentração das empresas de comunicação, a outorga de subsídios para estimular o desenvolvimento de novos empreendimentos e manter os existentes e a adoção de medidas regulatórias capazes de combater práticas anticompetitivas (MASTRINI, 2013).

Para Marinoni (2015), um passo fundamental para a democratização da comunicação ocorreria se o Estado assumisse seu papel de regulador e garantidor de direitos.

[...] Existem leis e propostas que apontam no sentido da desconcentração, como a da regionalização da produção e do funcionamento efetivo de um Conselho Nacional de Comunicação, como locus privilegiado de diálogo com os diferentes grupos sociais. Tais medidas, entretanto, não têm sido colocadas em prática. Pelo contrário, em alguns casos, observa-se a obstrução da regulamentação de mecanismos que garantiriam sua efetividade (MARINONI, 2015, p. 20).

⁴ “[...] Si se pretende definir un espacio comunicacional democrático y participativo, es evidente que la simple intervención del Estado no es suficiente, sino que la misma debe estar fundada en determinadas orientaciones y contenidos políticos y culturales. Se entiende como intervención democratizadora aquella práctica que amplía las posibilidades de participación de la ciudadanía, no solo considerada como público o audiencia sino también en su potencial capacidad para la producción de programas y, lógicamente, incluida en los procesos de la toma de decisiones sobre las políticas de medios generales”.

Diante do contexto brasileiro, marcado pela concentração e pelos desafios regulatórios, o autor compreende que “[...] se o Estado apenas observasse o marco legal em vigor, já seria o suficiente para termos um cenário mais democrático do que o existente e diferenciado do oligopólio que conhecemos hoje” (MARINONI, 2015, p. 21). A atualização da legislação é uma bandeira há décadas reivindicada pelo movimento de democratização da comunicação.

Albornoz (2011) reforça a necessidade de políticas públicas capazes de integrar os âmbitos educativo, comunicativo-cultural e industrial tecnológico:

[...] é preciso formar os cidadãos para que possam participar na produção e usufruírem do conjunto de expressões culturais, estabelecer uma presença forte do público com caráter democratizador tanto a nível de infraestruturas como de serviços e fomentar a presença de outras lógicas – colaborativa, não lucrativa – no âmbito digital [...] (ALBORNOZ, 2011, p. 242, tradução nossa)⁵.

Essa questão nos faz pensar em perspectivas de construção de uma comunicação participativa que se contraponha ao modelo dominante ditado pelos grandes meios de comunicação. Algumas iniciativas despontam na sociedade, como é o caso do Fórum Interinstitucional pelo Direito à Comunicação (Findac), grupo coordenado pelo Ministério Público Federal com participação da sociedade civil organizada e de segmentos de pesquisa acadêmica que cobram do Estado o cumprimento de leis.

3. Arquitetura do sistema brasileiro de comunicação: pensando a participação

O sistema de comunicação brasileiro é caracterizado pela centralidade dos meios privados, carecendo da participação social nas políticas públicas de comunicação. A predominância do sistema comercial levou grupos e coletivos de comunicação a se mobilizarem e se articularem para debater a comunicação e suas possibilidades de democratização.

Zallo (2011) explica a emergência desses movimentos como formas de confrontação de modelos e projetos e de proposição com oportunidade e capacidade de incidir nas políticas públicas. Essa atuação, para que a comunicação se torne de fato direito de todo ser humano, reflete uma perspectiva dialógica, visando transformar os sistemas de comunicação.

⁵ “[...] es preciso formar a los ciudadanos para que puedan participar en la producción y usufructúen el conjunto de expresiones culturales, establecer una presencia fuerte de lo público con carácter democratizador tanto a nivel de infraestructuras como de servicios, y fomentar la presencia de otras lógicas – colaborativa, no lucrativa – en el ámbito digital [...]”.

O ponto crucial da democracia passa pela compreensão de como o poder é exercido socialmente. Logo, os meios de comunicação são estruturas dessas relações de poder em um ambiente cada vez mais concentrado nos ramos da radiodifusão, telecomunicação e internet.

Assim, assume relevância compreender os movimentos que reivindicam direitos e pedem a construção de espaços coletivos que assegurem meios de expressão aos mais variados segmentos sociais, considerando a realidade brasileira⁶.

4. Uma proposta para debater a comunicação e sua democratização: a criação do Coletivo Intervozes

Movimentos em prol da construção de um novo sistema de mídia buscam espaços para a descentralização em sistemas de mídia concentrados. No Brasil, o Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação (FNDC) e o Coletivo Intervozes são instâncias convergentes que fazem a luta pela democratização da comunicação no Brasil.

Internacionalmente, o coletivo Intervozes está associado à retomada da bandeira histórica do Direito à Comunicação, que tem sua origem nas discussões realizadas pela Unesco nas décadas de 60 e 70 sobre uma Nova Ordem Mundial da Informação e da Comunicação e sobre a necessidade de Políticas Nacionais de Comunicação, bandeira hoje assumida pela Campanha CRIS. Mas, enquanto a disputa na Unesco tinha claros contornos ideológicos centrados na contradição capital-trabalho, a disputa preferencial da Campanha CRIS hoje se dá em torno da Cúpula Mundial da Sociedade da Informação, conduzida pela União Internacional de Telecomunicações, sob incontestável hegemonia empresarial (RAMOS, 2007, p. 46).

O Coletivo Intervozes tem sua origem associada ao contexto internacional de críticas ao modelo privado e de suas estruturas, assim como ao contexto interno brasileiro de avanço de pautas de direitos sociais em governos progressistas.

A associação foi fundada em 2003 por um grupo de estudantes de graduação que participava de movimentos estudantis e pensava em justiça e igualdade como ideais centrais para a sociedade, analisando a importância da comunicação nesse processo⁷.

O surgimento do coletivo ocorre no primeiro ano do governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), denotando naquele momento histórico a necessidade da sociedade civil de se organizar em torno das demandas por direitos. Então, ao ter um

⁶ De acordo com o Atlas de Notícias de 2020, 34 milhões de brasileiros não têm acesso a qualquer informação jornalística sobre o lugar onde vivem, os chamados “desertos de notícia”. Outros 28,9 milhões contam com apenas um ou dois veículos de comunicação independentes locais. Tocantins e Rio Grande do Norte são os estados com maior incidência de desertos da notícia.

governo mais voltado às demandas sociais e à justiça social, a sociedade vê essa oportunidade de se organizar (MENDES, 2021).

Historicamente, em seus primeiros anos de existência, o Coletivo Intervezes atuou nos debates acerca da implantação da TV digital no país, mediante mobilização da sociedade, produção de material de referência e diálogo com o meio acadêmico e com os consórcios responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema Brasileiro de TV Digital (SBTVD). O grupo ainda participou de audiências públicas e criou espaços públicos de interlocução com o Ministério Público Federal, além de atuar na formação da Frente Nacional por um Sistema Democrático de Rádio e TV Digital em 2006.

Em 2007, desencadeou a campanha por democracia e transparência nas concessões de rádio e TV, por ocasião do período de renovação das outorgas das principais emissoras do país. Também atuou a sociedade civil presente nas discussões sobre a classificação indicativa e sobre a defesa da universalização da internet no país.

Integrante do Fórum Nacional pela Democratização da Comunicação, o Intervezes contribuiu, em rede com outras entidades, para a realização, em 2009, da 1ª Conferência Nacional de Comunicação (Confecom). Esse espaço inédito de debates acerca da construção de políticas para democratizar a comunicação trouxe desdobramentos na atuação da entidade, que nos anos seguintes prosseguiu com atividades cobrando das esferas de governo um novo marco regulatório para a mídia, bem como a colocação em prática das resoluções aprovadas na conferência nacional.

O Intervezes – Coletivo Brasil de Comunicação Social – é uma associação civil de direito privado e sem fins lucrativos com sede em São Paulo que trabalha pela efetivação do direito humano à comunicação no Brasil. Segundo o coletivo, o direito à comunicação é indissociável do pleno exercício da cidadania e da democracia, podendo ser considerada uma sociedade democrática aquela em que diversas opiniões, vozes e culturas possam se manifestar (CARTA DE PRINCÍPIOS, 2021).

Nessa perspectiva, o grupo compreende o avanço das lutas estruturais da sociedade a partir de uma mídia plural e diversa. A entidade hoje é uma organização de atuação nacional. Está presente em 15 estados da federação⁸, sendo composta por jornalistas, radialistas, comunicadores e pessoas dos mais diferentes campos que defendem a comunicação como um direito fundamental, não apenas restrito ao campo de especialistas, mas capaz de ser debatido por toda a sociedade.

⁷ Grande parte dos estudantes militavam na Executiva Nacional dos Estudantes de Comunicação Social (Enecos). Na atualidade, há também estudantes oriundos de movimentos sindicais, pequenos agricultores e uma grande diversidade entre os 110 associados. A origem do grupo também ocorre no contexto do Fórum Social Mundial, criado em 2001, um encontro anual internacional articulado pelos movimentos sociais, ONGs e sociedade civil com cunho social e apartidário para discutir e lutar contra o imperialismo e as desigualdades sociais ocasionadas pela globalização.

Em termos de atuação, a organização possui gestão horizontal. Conta com uma Coordenação Executiva⁹ constituída por oito componentes, mas não há diferença substantiva de seus associados, e ainda um Conselho Diretor, responsável pela direção política do coletivo, bem como pela deliberação sobre as áreas de atuação do coletivo ao longo do ano. Há ainda os grupos de trabalho, cuja responsabilidade recai na formulação de políticas das agendas de atuação do Coletivo Brasil de Comunicação¹⁰. Dois documentos centrais sistematizam o campo de atuação do Coletivo Intervozes: a Carta de Princípios e o Estatuto Social, sendo este último atualizado na XV Assembleia Ordinária, ocorrida em 2017 (ESTATUTO SOCIAL, 2017).

São finalidades institucionais do Intervozes: buscar uma sociedade democrática e construída por meio da autonomia e participação de todos; lutar pelo fortalecimento da esfera pública, buscando fortalecer os indivíduos como atores sociais e promover a democracia participativa; atuar para a transformação do sistema de comunicação brasileiro, lutando pela democratização da comunicação e para que a comunicação se torne efetivamente um direito de todo ser humano; desenvolver pesquisas, estudos e conceitos de comunicação para subsidiar as práticas dos movimentos sociais e da defesa do direito à comunicação; disputar valores e pontos de vista, criando formas para difundir e potencializar valores humanistas dentro da esfera pública midiática; promover a ética, paz, cidadania, direitos humanos e democracia, entre outros valores universais; proteger os direitos de grupos raciais, étnicos, de gênero ou religiosos no âmbito das comunicações e a defesa dos direitos dos usuários dos serviços de comunicação e telecomunicações (ESTATUTO SOCIAL, 2017).

Nesse sentido, estão entre as ações do Coletivo: lutar pelo estabelecimento e fortalecimento de espaços públicos institucionalizados para que a sociedade civil se legitime como formuladora de uma agenda; pautar a discussão sobre a democratização da comunicação em outros espaços, extravasando os específicos da comunicação; fortalecer práticas que favoreçam a apropriação do direito à comunicação por toda a população, superando a concepção da comunicação como um espaço apenas de especialistas; participar da construção das políticas públicas de comunicação; criar

⁸ O Intervozes não possui representação nos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Maranhão. Também faz parte de redes de entidades que operam nacional e internacionalmente para a implementação de direitos digitais, como o Direitos de Coalizão na Rede, formada por mais de 40 entidades no Brasil, e a Associação para o Progresso das Comunicações (APC).

⁹ Grupo responsável pela administração, operação e articulação do Coletivo.

¹⁰ Na atualidade, o coletivo conta com cinco Grupos de Trabalho (GT) em atividade: 1) GT de Comunicação Pública; 2) GT de Desinformação; 3) GT de Direitos Digitais; 4) GT de Justiça Socioambiental e Mídia; e 5) GT de Educação e Comunicação. Há ainda as setoriais de mulheres, de negros e indígenas e de LGBT, instâncias da organização ocupadas em transversalizar as questões relativas a gênero, raça e orientação sexual nas demais pautas do coletivo.

espaços de capacitação de atores sociais militantes ou não militantes, considerando a comunicação um bem público e um direito; capacitar movimentos sociais para processos de comunicação autônoma; criar espaços de referência que reúnam as experiências de comunicação alternativa, dando a elas mais visibilidade; e criar um espaço de referência e documentação sobre a organização da comunicação e a história dos movimentos de comunicação do Brasil (ESTATUTO SOCIAL, 2017).

Ao trabalhar pela formação, com palestras, seminários e atividades de visibilidade, com atos e manifestações, e dialogando com outros movimentos sociais, o coletivo tem quatro áreas principais de atuação: radiodifusão; direitos humanos; telecomunicações e internet; e comunicação pública e popular. Com pautas diversificadas ao longo da história, o coletivo tem se sobressaído em ações sobre aspectos regulatórios nos campos da radiodifusão e da internet.

Documentos da Unesco são referência para o Coletivo Intervozes, pois a luta para democratizar a comunicação representa condição fundamental para o efetivo exercício da soberania popular (CARTA DE PRINCÍPIOS, 2021). Conforme a coordenadora executiva do Intervozes na gestão 2020-2021, Gyssele Mendes¹¹:

Para que a efetivação do direito à comunicação aconteça, nós precisamos estar num cenário de democratização da comunicação. E quando falamos em democratização da comunicação, estamos olhando desde a questão da radiodifusão, como o cumprimento da legislação das telecomunicações, até outro aspecto que é a própria falta de pluralidade e diversidade de vozes em uma grande mídia concentrada que defende pautas neoliberais. No campo da internet e dos direitos digitais, também temos um outro leque de questões que afetam diretamente a questão da democratização da comunicação. Um primeiro aspecto seria a questão do acesso à internet, pois há uma desigualdade muito grande no acesso, com as empresas provedoras sem interesse de operar em lugares onde não gera lucro. Não é objetivo delas. Há também uma dificuldade de alfabetização midiática nesse novo cenário do uso dessas novas tecnologias, com um gap grande e o uso de dados pelas grandes plataformas, com os usuários tornando matéria-prima para a venda desses dados e afetando a privacidade e o uso de dados para a vigilância. Há o reforço das desigualdades, afetando a liberdade de expressão (MENDES, 2021).

Em conformidade com o pensamento de autores da Economia Política da Comunicação, o coletivo vê a comunicação como um direito de toda a sociedade e que pode ser conquistado via participação e acesso. Logo, o processo dialógico e participativo dos cidadãos nas políticas que orientam o setor é tomado como

¹¹ Entrevista concedida ao autor via plataforma Zoom em 17 de agosto de 2021.

essencial ao sistema democrático e de democratização dos meios de comunicação diante da concentração dos meios e das plataformas.

5. A luta pela democratização da comunicação nos campos da radiodifusão e da internet: a atuação recente do Intervozes

Desde a Constituição Federal de 1988, o Brasil experimentou poucos avanços em termos de construção de políticas democráticas de comunicação. Não houve, por parte dos governos da última década, a elaboração de uma regulamentação que fosse capaz de ampliar a diversidade de vozes na sociedade brasileira ou mesmo garantir regulação adequada aos padrões internacionais de regionalização de conteúdo, respeito aos direitos humanos e manutenção de canais de participação social.

Ainda no final da década de 1980, a Constituição inovou ao trazer no “Título VIII – Da Ordem Social” um capítulo dedicado à Comunicação Social, prevendo no artigo 223 o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal, ao assinalar a competência do Poder Executivo na outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens (BRASIL, 2016).

Desde então, as diretrizes fixadas pela Carta Magna passaram a nortear os debates acadêmicos e a ampliação do movimento de luta pela democratização da comunicação no Brasil. Em 2008, o país deu os primeiros passos rumo à construção de um sistema público de comunicação, com a criação, por lei, da Empresa Brasil de Comunicação (EBC)¹². Pretendia-se, a partir de sua criação, alcançar maior equilíbrio entre os sistemas de comunicação privado, público e estatal, tal como estabelece a Constituição Federal.

No tocante a essa temática da radiodifusão pública, observa-se que a defesa da comunicação pública se tornou uma das principais frentes de atuação do Intervozes nos últimos anos, tendo em vista que antes da EBC não havia ainda no país uma rede pública nacional. Também se buscou, desde a criação da EBC, acompanhar e defender a autonomia da comunicação pública ao longo dos governos.

Em 2016, após o impeachment da então presidente do país, Dilma Rousseff, uma das primeiras medidas do governo interino de Michel Temer trouxe mudanças na estrutura da EBC, por meio da Medida Provisória nº 744/2016, como as alterações nas regras do mandato do presidente da EBC e a extinção do Conselho Curador da empresa pública de comunicação (BRASIL, 2017).

O texto, convertido na Lei nº 13.417/2017, tornou possível a substituição do presidente da EBC a qualquer momento. Outro aspecto que atingiu a autonomia da comunicação pública se deu com a eliminação do Conselho Curador, tomado como

uma das instâncias centrais de participação da sociedade na formulação de políticas para o setor. Houve a substituição desse Conselho por um Conselho de Administração e um Comitê Editorial de Programação (BRASIL, 2017).

Conforme integrantes do Interozes, essas medidas evidenciaram o processo de enfraquecimento e descaracterização da Empresa Brasil de Comunicação (MENDES, 2021), pois, conforme a lei de criação da EBC, os serviços de radiodifusão pública objetivam fomentar a construção da cidadania, a consolidação da democracia e a participação na sociedade, garantindo o direito à informação, à livre expressão do pensamento, à criação e à comunicação (BRASIL, 2008).

Como forma de se contrapor a essas medidas, e tendo a participação ativa do Interozes, em março de 2016 foi lançada no Facebook a “Frente em Defesa da EBC e da Comunicação Pública”, composta por entidades da sociedade civil organizada, acadêmicos, pesquisadores, sindicatos e jornalistas que militam pela democratização da comunicação.

Ao longo dos últimos cinco anos, o grupo tem denunciado os problemas decorrentes dessas mudanças na estrutura da EBC. Uma dessas frentes de atuação e incidência tem sido a publicação de uma série de vídeos nas redes sociais com depoimentos de cidadãos, comunicadores, artistas e especialistas do campo da comunicação acerca da relevância e importância social da comunicação pública para o país.

Ao argumentar que a maioria dos países conta com suas TVs públicas, o movimento de mobilização enfatiza a EBC como patrimônio da sociedade brasileira, contraponto às emissoras comerciais e canal propulsor de conteúdos voltados para a formação da cidadania.

No governo de Jair Bolsonaro, no âmbito das políticas de radiodifusão pública, uma das medidas adotadas ocorreu em 10 de abril de 2019, com a fusão da programação da TV Brasil – emissora pública com foco no cidadão – com a TV NBR, canal de divulgação das atividades governamentais.

Mais recentemente, em março de 2021, o governo federal incluiu a Empresa Brasil de Comunicação no Programa Nacional de Desestatização (PND), o que prevê a realização de uma consultoria contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Diante da medida, o Coletivo passou a integrar a campanha em defesa da manutenção da EBC, por meio das hashtags

¹² Formada pela Agência Brasil, Radioagência Nacional, Rádios MEC e Nacional e pela TV Brasil, a EBC administra a rede nacional de comunicação pública de TV e Rádio. A EBC está em apenas três estados – Distrito Federal, Rio de Janeiro e São Paulo – e conta com 40 emissoras parceiras em todo o país.

#FicaEBC e #defendaaebc, uma iniciativa de mobilização da Frente contra a inclusão da EBC no Programa Nacional de Desestatização (PND).

Para a coordenadoria executiva do Intervezes, o governo federal não deveria extinguir ou privatizar, mas sim corrigir os erros e dar a devida estrutura para que a EBC possa, de fato, cumprir sua missão de fazer comunicação pública (MENDES, 2021). Tomando-se como exemplos modelos internacionais de comunicação, compreende-se ainda que o objetivo da EBC não seria gerar lucro, mas cidadania, trazendo maior equilíbrio em um sistema de comunicação historicamente concentrado.

Quando a gente olha para os outros modelos de comunicação pública no mundo, em outros países, o objetivo dessas empresas não é dar lucro. É cumprir uma função social de comunicação pública, garantindo uma pluralidade, uma diversidade de vozes, garantindo espaços para grupos historicamente alijados dos espaços de comunicação privada, como é o caso da população negra, indígena e ribeirinha, que não contam com espaços na mídia corporativa, mas ganharam alguma visibilidade na comunicação pública. Há uma falta de compreensão do caráter da comunicação pública e prevalece uma visão neoliberal de uma empresa que daria prejuízo (MENDES, 2021).

Em resumo, conforme depreende-se de entrevista com a coordenação executiva do Coletivo Intervezes, a comunicação pública é demanda histórica de luta do coletivo, e os objetivos neoliberais e de mercado não podem se sobrepôr à função social da comunicação, da mesma forma que as funções de comunicação pública e estatal não podem ser confundidas, como se aplica ao caso da fusão da NBR com a TV Brasil.

Também na última década, o Coletivo Intervezes tem atuado na questão dos direitos digitais, tendo em vista a ascensão e o poder das grandes plataformas digitais, que buscam a lucratividade na internet dentro da atual reorganização capitalista.

No segmento de internet, uma das lutas travadas foi a construção e aprovação do Marco Civil da Internet em 2014 (Lei nº 12.965/2014), considerado uma legislação de referência internacional. Construída com ampla participação da sociedade civil, a legislação trouxe a neutralidade da rede e a liberdade de expressão na rede como princípios fundamentais.

Antes da aprovação do texto final da lei, uma série de consultas públicas debateu os interesses envolvidos na regulação da internet. Esse processo teve a participação de dezenas de organizações da sociedade civil organizada, sendo o Coletivo Intervezes um desses atores a se mobilizar junto ao Congresso Nacional.

Contudo, apesar da aprovação da legislação no campo da internet, a organização se preocupa com a regulamentação desse marco normativo,

principalmente frente à atual necessidade de transparência das grandes plataformas na atuação de casos de desinformação e discursos de ódio.

A nossa equipe de incidência está acompanhando propostas que acabam reduzindo o marco. Um desses é o PL 2.630/2020 das fake news, que trazia coisas problemáticas, atingindo diretamente os direitos dos usuários, e não cobrava transparência das plataformas. Temos uma opacidade muito grande desses monopólios digitais. São empresas privadas que têm um impacto muito grande na esfera pública, tendo em vista exemplos de desinformação nas eleições etc., devendo-se cobrar relatórios de maior transparência. O Marco Civil consegue equilibrar os interesses dos usuários, por isso é muito importante mantê-lo. Mas nessa conjuntura que a gente tem hoje em que a internet ganha essa centralidade na vida pública, você tem uma série de ataques que estão vindo aí dos legisladores no Brasil e buscam enfraquecer essa legislação (MENDES, 2021).

Em outros termos, “[...] algumas poucas corporações centralizaram e concentraram o poder de administrar a circulação, troca ou busca de informações e opiniões e exercem esse poder de forma arbitrária e sem nenhum mecanismo de *accountability* às instituições que garantem direitos” (PADRÕES..., 2020, p. 7).

Em documento elaborado acerca da temática em parceria com integrantes do Intervezes, defende-se a construção de uma proposta de regulação democrática visando assegurar ambientes regulatórios capazes de proteger os direitos humanos das ações dos gigantes tecnológicos, seguindo os padrões internacionais de direitos humanos.

A proposta não pretende atingir todos os intermediários da Internet, mas sim determinados tipos de plataformas e aplicativos cujo principal serviço é permitir ou facilitar o acesso à informação disponível na Internet e/ou ser suporte para expressão, comunicação e troca de conteúdo entre seus usuários. Isso inclui redes sociais, mecanismos de busca e plataformas de compartilhamento de vídeo, por exemplo, embora não incluía serviços de mensagens (PADRÕES..., 2020, p. 7).

Nessas ações pelos direitos digitais, o Coletivo Brasil de Comunicação Social passou a compor a Coalizão Direitos na Rede, formada por mais de 40 organizações acadêmicas e da sociedade civil para defender o acesso, a liberdade de expressão, a proteção de dados pessoais e a privacidade na internet.

6. Considerações finais

A construção de canais de participação social no âmbito das políticas de comunicação é essencial em um sistema democrático e participativo. Assim como

outros serviços públicos, os sistemas de comunicação devem corresponder aos aspectos legais em sua atuação na vida dos cidadãos. O Coletivo Intervezes, ainda que não esteja presente em 12 estados da federação, constitui uma experiência que possibilita caminhos e alternativas para a sociedade participar das políticas do setor.

Pensando nesse processo de articulação para garantir as demandas e mecanismos de participação cidadã na mídia, o coletivo se caracteriza por levar esclarecimentos ao público sobre as medidas regulatórias e a defesa de seus direitos, aspecto que aproxima os cidadãos de um campo mais democrático de debates.

Diante da concentração midiática, restam poucos espaços para os segmentos sociais, tendo as organizações da sociedade civil e os movimentos sociais o papel de agentes de transformação desse processo. Assim, a atuação dessas organizações torna possível o esclarecimento sobre os espaços participativos e de mobilização junto a segmentos marginalizados ou afetados por medidas adotadas por empresas e ou governos no campo da mídia.

Essa perspectiva de fortalecer os processos democráticos e participativos nos leva a possibilidades de avanços na agenda de democratização da comunicação diante dos cenários recentes de retrocessos nas políticas de comunicação no contexto brasileiro.

Referências

ALBORNOZ, Luis. Redes y servicios digitales: una nueva agenda político-tecnológica. In: ALBORNOZ, Luis. **Poder, medios, cultura**: una mirada crítica desde la economía política de la comunicación. Buenos Aires: Paidós, 2011. p. 221-246.

BRASIL. Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008. Institui os princípios e objetivos dos serviços de radiodifusão pública explorados pelo Poder Executivo ou outorgados a entidades de sua administração indireta; autoriza o Poder Executivo a constituir a Empresa Brasil de Comunicação (EBC); altera a Lei nº 5.070, de 7 de julho de 1966; e dá outras providências.

BRASIL. Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014. Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l12965.htm. Acesso em: 10 ago. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2016.

BRASIL. **Sancionada lei que altera a estrutura da EBC**. Senado Federal, 2 mar. 2017. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2017/03/02/sancionada-lei-que-altera-a-estrutura-da-ebc>. Acesso em: 12 jul. 2021.

CARTA DE PRINCÍPIOS. **Intervozes**, 2021. Disponível em: <https://intervozes.org.br/quem-somos/carta-de-principios/>. Acesso em: 6 jul. 2021.

ESTATUTO SOCIAL. **Intervozes**, 2017. Disponível em: <https://intervozes.org.br/quem-somos/estatuto-social/>. Acesso em: 4 jul. 2021.

HALLIN, Daniel; MANCINI, Paolo (ed.). **Comparing media systems beyond the western world**. Cambridge: Cambridge University Press, 2011.

MARINONI, Bruno. Concentração dos meios de comunicação de massa e o desafio da democratização da mídia no Brasil. **Intervozes**, nov. 2015. Disponível em: <https://intervozes.org.br/wp-content/uploads/2016/02/Projeto-FES-Artigo-concentracao-meio.pdf>. Acesso em: 16 jul. 2021.

MASTRINI, Guillermo. Diversidad y acceso equitativo a los medios de comunicación. In: CIESPAL. **La democratización de la comunicación y la información en América Latina**. Quito: Encuentros Ediciones Ciespal, The Carter Center, 2013. p. 140-149.

McQUAIL, Denis. **Atuação da mídia: comunicação de massa e interesse público**. Porto Alegre: Penso, 2012.

MENDES, Gyssele. Entrevista concedida ao autor em 17 de agosto de 2021.

PADRÕES para uma regulação democrática das grandes plataformas. **Intervozes**, jul. 2020. Disponível em: <https://intervozes.org.br/publicacoes/padroes-para-uma-regulacao-democratica-das-grandes-plataformas-que-garanta-a-liberdade-de-expressao-online-e-uma-internet-livre-e-aberta/>. Acesso em: 25 ago. 2021.

RAMOS, Murilo. Sobre a importância de repensar e renovar a ideia de sociedade civil. In: RAMOS, Murilo; SANTOS, Suzy (org.). **Políticas de comunicação: buscas teóricas e práticas**. São Paulo: Paulus, 2007. p. 19-48.

RUIZ, Enrique Sánchez. **Comunicación y democracia**. México: Instituto Federal Electoral, 2004.

UNESCO. **Un solo mundo, voces múltiples: comunicación e información en nuestro tiempo**. México: Fondo de Cultura Económica, 1993.

UNESCO. **Indicadores de desenvolvimento da mídia: marco para a avaliação do**

desenvolvimento dos meios de comunicação. Brasília: Unesco, 2010. Disponível em: https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000163102_por?posInSet=1&queryId=b026aee2-b8d7-4488-8f5d-4eab264db51e. Acesso em: 10 jul. 2021.

ZALLO, Ramón. Rectos actuales de la economía crítica de la comunicación y la cultura. In: ALBORNOZ, Luis. **Poder, medios, cultura**: una mirada crítica desde la economía política de la comunicación. Buenos Aires: Paidós, 2011. p. 17-60.

Recebido em: 31/08/2021

Aprovado em: 20/10/2021